



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2240	014	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.240

EMENTA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cz\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZADOS).

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados), nos valores abaixo indicados, dos programas e dotações também especificados, tudo constante da Lei de Meios vigente:

<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
04.03070212.02	3.1.1.3	2.000.000,00
05.03070212.01	3.1.3.2	500.000,00
05.03070252.02	4.1.3.0	3.000.000,00
05.08462282.04	4.1.3.0	<u>3.500.000,00</u>
TOTAL.....		9.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais mencionados no artigo anterior no valor de Cz\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados), foi utilizado como fonte de recursos:

- Cancelamento da importância de Cz\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados), nos valores abaixo indicados dos programas e dotações também especificados tudo constante da Lei de Meios vigente:



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro


LEI MUNICIPAL N.º 2.240

2.

<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
02.03093231.04	4.1.3.0	3.000.000,00
02.03915751.08	4.1.3.0	2.000.000,00
03.03080332.05	3.2.6.1	1.000.000,00
03.03080332.05	4.3.5.1-01	<u>3.000.000,00</u>
TOTAL.....		9.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de outubro de 1987


- Marino Clinger Toledo Netto -
PREFEITO

Mensagem nº 045/87

Autor: Prefeito Municipal

jsf/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	P.º	
2240	015	

